

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS - nº 012/2013

- O Presidente da **Comissão Permanente de Licitação** do Município de **JUAREZ TÁVORA**, constituída pela Portaria Nº 43/2013 de 03 de janeiro de 2013, faz saber a todos os interessados, de que trata a presente licitação na modalidade Tomada de preço, do tipo menor preço por item, em reunião que se realizará às 10:00 horas do dia 20 de Agosto de 2013, na sede da Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA, localizada na Rua José Mendonça de Araújo, N 171 Centro Juarez Távora –PB CEP 58387-000, observadas as especificações e condições constantes deste instrumento e seus anexos:
- a) Anexo I Planilha de Especificação
- b) Anexo II Minuta do Contrato
- c) Anexo III Modelo de declarações
- d) Anexo IV Modelo de proposta de preço
- d) Anexo V Modelo de Atendimento aos requisitos de Habilitação

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 A presente licitação, na modalidade Tomada de Preço, regular-se-á pelos preceitos legais vigentes e, especialmente, pelos ditames da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, do Decreto nº 3.722, de 09, de janeiro de 2005, lei n.º 123/2006 e anexos I e II, III e IV do presente Edital.

2. DO OBJETO

2.1O objeto desta Licitação é aquisição de Contratação de empresa para realização de Capacitação de Professores para realização da Formação Inicial e Continuada dos Coordenadores e Alfabetizadores do Programa Brasil Alfabetizado cujos quantitativos e especificação seguem detalhados no anexo I - planilha orçamentária anexa a este edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e para todos os efeitos previstos nesta Tomada de Preço, pela sua representada.
- 3.2 Quando do início da reunião para recebimento dos envelopes contendo a documentação e propostas, os representantes das licitantes deverão apresentar os seus credenciamentos à Comissão Permanente de Licitação.
- 3.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:
- I documento oficial de identidade;



- II documento que comprove a capacidade de representação, no caso do representante ser titular, diretor ou sócio-gerente da licitante, ou procuração que comprove a outorga de poderes, com firma devidamente reconhecida em cartório.
- 3.4 A não apresentação ou incorreção do documento acima, não inabilitará a licitante, mas impedirá o preposto de se manifestar e responder por ela, até que sejam satisfeitas as exigências dos itens 3.2 e 3.3 acima.
- 3.5 No decorrer dos procedimentos licitatórios, poderão as licitantes nomear representante, caso não os tenha, descredenciar ou substituir os já nomeados.
- 3.6 Não será permitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma empresa.
- 3.7 Os documentos de credenciamento de que trata este título deverão ser apresentados em separado dos envelopes de documentação e propostas.
- 3.8 Os conjuntos de documentos relativos à Habilitação e à Proposta de Preço deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos, lacrados e identificados com o nome da licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preço"), na forma dos incisos I e II a seguir:
- I envelope contendo os documentos de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA	
CNPJ: 08.919.490/0001-36	
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
TOMADA DE PREÇOS – nº 012/2013	
LICITANTE: CNPJ:	
ENVELOPE nº 1 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)	-
DATA E HORA DA ABERTURA: 20/08/2013 às 10:00 horas.	

II - envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
CNPJ: 08.919.490/0001-36
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS – nº 012/2013
LICITANTE: ______ CNPJ: ____
ENVELOPE nº 2 (DOCUMENTOS PROPOSTA)
DATA E HORA DA ABERTURA: 20/08/2013, às 10:00 horas.

4. DO CADASTRAMENTO

- 4.1 Só participarão do certame empresas ou pessoa física cadastradas na prefeitura municipal de JUAREZ TÁVORA ou que atenderem todas as condições exigidas para o cadastramento e requerer junto a Comissão até o dia 16 de Agosto de 2013 de 08:00 as 14:00 horas.
- 4.2 Para efeito do cadastramento, as empresas deverão apresentar em original, ou cópias autenticadas em cartório, por publicação ou por membro da comissão Permanente de Licitação os seguintes documentos: Contrato social da empresa com seu último Termo Aditivo, Cartão CNPJ, Certidões



negativas ou positivas com efeitos negativos do INSS, FGTS, Receita Federal, (Dívida Ativa da União e das Fazendas do Estado e do Município).

Parágrafo único: os licitantes já cadastradas nesta prefeitura que esteja com o cadastro dentro do prazo de validade, e que desejarem participar do certame, terão que atualizar suas certidões (se necessário) junto à comissão permanente de Licitação até a data prevista no subitem 4.1.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

- 5.1 Estejam devidamente cadastradas nesta Municipalidade
- 5.1.2. Sejam empresas brasileiras legalmente constituídas.
- 5.1.3 microempresa ou empresa de pequeno porte com aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n^0 123 de 14 de dezembro de 2006.

5.1.4 Não será aceita a participação de empresas nesta Licitação, quando:

- 5.1.5 Reunidas em consórcios, grupos ou associações de empresas.
- 5.1.6 Cujos dirigentes ou responsáveis técnicos ocupem ou tenham ocupado cargo de direção, assessoramento superior, assistência, intermediária, cargo efetivo ou emprego na Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA do Estado da Paraíba ou em qualquer órgão ou entidades a eles vinculadas, nos últimos 60 (sessenta) dias corridos, anteriores à data da publicação do Aviso deste Edital.
- 5.1.7 Em processo de falência ou concordata.
- 5.1.8 Estejam impedidas de licitar, contratar e/ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de suas entidades descentralizadas.
- 5.1.9 Estejam declaradas inidôneas por Órgão ou por Entidade da Administração Direta, por Autarquias, Fundações ou Empresas Públicas e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.
- 5.1.10 Serão aptas as licitantes que comprovar estar habilitada, qualificada e desimpedida para participar desta licitação, segundo os aspectos enunciados a seguir:
- a) Habilitação Jurídica.
- b) Regularidade Fiscal.
- c) Qualificação Econômica Financeira.
- d) Qualificação Técnica
- 5.1.11 Os documentos solicitados deverão estar atualizados, numerados e em vigência na data marcada para abertura dos envelopes, e, poderão ser apresentados em original, por publicação em órgão de imprensa oficial, autenticados por Cartório competente ou membro da comissão de licitação.

5.1.12 No caso da autenticação ser através da comissão permanente de licitação deverá ser efetuado em até 24 horas antes do dia e horário previsto para abertura dos envelopes.

5.1.13 Os documentos necessários para habilitação que dependem de prazo de validade e que não contenham prazo de validade especificado no próprio corpo do documento, em lei ou por este Edital, devem ter sido expedidos no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias anteriores à data da entrega dos envelopes.

6. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: a documentação relativa à Regularidade jurídica consiste em:



- 6.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as alterações subsequentes, devidamente registrados na junta comercial ou órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de ata arquivada da assembleia de eleição de seus administradores.
- 6.1.2. Arquivamento na Junta Comercial e publicação oficial das atas de assembleias gerais, que tenham aprovado e/ou alterado os estatutos em vigor, no caso de sociedades por ações, bem como da ata da assembleia da última eleição de diretoria.
- **6.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:** A documentação relativa à Regularidade Fiscal e trabalhista consiste em:
- 6.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) do Ministério da Fazenda relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação, **emitida em até 30 dias antes do dia da abertura dos envelopes.**
- 6.2.2. Prova de Inscrição no Cadastro de **Contribuintes Estadual e Municipal**, **(se houver)** relativos ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 6.2.3. Certidão conjunta de Quitação de **Tributos e Contribuições Federais**, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, do domicílio ou da sede da Licitante, com validade na data de apresentação e abertura dos envelopes.
- 6.2.4. Certidão Negativa de Débito com a **Fazenda Estadual**, inclusive de Dívida Ativa, abrangendo todos os tributos administrados pelo Estado, mediante apresentação de certidões expedidas por Órgãos Estaduais competentes, do domicílio ou sede da Licitante.
- 5.3.5. Certidão Negativa de Débito com a **Fazenda Municipal**, inclusive de Dívida Ativa, abrangendo todos os tributos administrados pelo município, mediante apresentação de Certidões expedidas por Órgãos Municipais competentes, do domicílio ou sede da Licitante.
- 6.2.6. Certidão Negativa de Débitos e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) do INSS Instituto Nacional de Seguridade Social, com validade na data de apresentação e abertura dos envelopes.
- 6.2.7. Prova de Regularidade (CRS Certificado de Regularidade de Situação), relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, com validade na data de apresentação e abertura dos envelopes.
- 6.2.8.Prova de inexistência de **débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Titulo VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- **6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** A documentação relativa à habilitação econômico-financeira será constituída por:
- 6.3.2 Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e inciso III do artigo 31 da Lei n. º 8.666/93, de 1% (Um por cento) do valor estimado do objeto de contratação.



6.3.3 Será considerado como garantia, previsto no subitem 6.4.2;

I - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública

II – seguro-garantia

III – Fiança bancária

6.3.4 Quando a garantia for realizada através de títulos da dívida pública o mesmo só será válido se forem escriturais, registrados em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil – BACEN conforme dita a Lei nº 10.179, de 06/02/2005, e o Decreto nº 3.859, de 04.07.2005, com cotação na bolsa de valores e ainda deverá vir acompanhado de prova de autenticidade, correção monetária e de propriedade;

6.3.5 No caso de caução da garantia em dinheiro, deverá ser efetuada através de depósito em conta específica da Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA cedida Pela secretaria de finanças do Município ou através da Comissão de Licitação.

Parágrafo Único: o Comprovante de garantia deverá ser apresentado dentro do envelope de habilitação.

Apresentar Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata fornecida pelo Cartório Distribuidor Judicial, no caso de sociedades comerciais, ou Certidões dos Distribuidores Forenses Civis, no caso de sociedades civis, expedida até 30(trinta) dias antes da data de entrega dos envelopes.

6.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA: A documentação relativa à habilitação técnica será constituída por:

I – Capacitação Técnica

6.4.1 Pelo menos um atestado de capacidade técnica que comprove a licitante já ter contratado com órgão (s) público (s) ou privado (s) com especificações compatíveis com o objeto licitado em papel timbrado, assinado, rubricado por pessoa competente.

Parágrafo único - Será entendido pessoa competente nos termo do item 6.4.1, ordenador de despesa, secretários, diretores e sócios de empresas.

7. DEMAIS COMPROVAÇÕES

7.1. Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, ou Declaração firmada pelo contador de que a licitante se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caso pretenda se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Parágrafo primeiro: as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte que desejarem fazer jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Capitulo 5, deverão no ato do credenciamento ou juntamente com os documentos de habilitação, apresentar documento oficial que comprove essa condição. (Art. 3° da LC 123/2006), sendo esta constante no item 6.5.1 deste edital.

Parágrafo segundo: a licitante acima identificada que não comprovar através de documento oficial,



sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não usufruirá do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.2 Declaração, conforme modelo constante do Anexo III, assinada pelo representante legal da empresa.

8. DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

- 8.1 O envelope "Proposta de Preço" deverá ser apresentado até a data e local marcado para a reunião constante no preâmbulo deste edital, antes da abertura da reunião, contendo os seguintes documentos, em idioma oficial do País, em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou CPF ou timbre impresso da licitante, conforme modelo no Anexo IV deste edital, devendo suas folhas ser rubricadas e numeradas:
- a) razão social da licitante, número do CNPJ ou CPF, endereço completo, nome e código do banco e da agência e número da conta corrente que a licitante pretende receber o pagamento;

b) especificação detalhada dos serviços e de seus respectivos preços mensal e global.

- c) preço total dos serviços, em algarismos e por extenso, expresso em real, emitido em papel timbrado da empresa;
- d) carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da proposta.
- 8.2 O prazo de validade constante nas condições propostas não será inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta, mas poderá ser formalmente prorrogado, a critério da licitante. Para efeitos do presente edital, não havendo indicação expressa do prazo de validade superior, este será considerado 60 (sessenta) dias correntes.
- 8.3 Os preços propostos serão da exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de desistir ou de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.
- 8.4 A Proposta de Preço será detalhada conforme anexo I, deste edital e nos moldes do anexo IV, expressa em moeda nacional, em algarismos e por extenso, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre os serviços, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com os produtos necessários à execução do objeto desta Tomada de preço.

9. DO JULGAMENTO

- 9.1 O julgamento e a classificação do licitante compreenderá a verificação e análise de todos os elementos contidos nos envelopes de habilitação e de propostas, inclusive eventuais anexos. Após o exame das Propostas, a Comissão fará a classificação das mesmas, levando-se em conta, exclusivamente o menor preço **por item**, elaborando-se, ao final, Ata circunstanciado do julgamento, que serão acostados aos autos do processo licitatório.
- 9.2 O resultado do julgamento desta Licitação será divulgado no Diário Oficial do Município, para efeito de contagem dos prazos previstos no art. 109 da Lei nº. 8.666/93 salvo se todos os licitantes forem intimados pessoalmente no instante da prática dos atos pela CPL.



- 9.3 Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo a Comissão proceder às correções necessárias.
- 9.4 Verificada a igualdade de cotação entre duas ou mais propostas, e depois de obedecidos, o disposto no §2º do art. 3º desta lei a classificação dar-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes habilitadas serão convocadas.
- 9.5 No caso de todas as propostas serem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá, a seu critério, fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas, escoimadas das causas que motivaram a desclassificação.
- 9.6 Não serão admitidas cotações com alternativas de preços, bem como propostas que apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.
- 9.7 Também não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preço, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.
- 9.8 Serão desclassificadas; nos termos do art. 48, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, as propostas que:
- I. Não atendam às exigências deste ato convocatório e;
- II. Apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis.
- 9.9 Será considerado preço excessivo o que apresentar proposta com valor unitário e global superior ao valor constante na planilha orçamentária e inexequível nos termos do art. 48 e seus incisos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 10.1 Das decisões proferidas pela Administração decorrentes desta Licitação, caberá recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93 e demais dispositivos legais de regência.
- 10.2 Todos os recursos, deverão obrigatoriamente ser redigidos, assinado pelo representante legal e entregues a Comissão Permanente de Licitação pessoalmente ou pelos correios, vedada a emissão por fax e e-mail.
- 10.3. A impugnação ao edital dar-se-á nos termos do art. 41 da Lei n.º 8.666/93.

11. DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

11.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, verificando sua conformidade com a especificação constante do Anexo I, bem como a apresentação da documentação inerente, e o parecer do funcionário responsável pela fiscalização, efetuará o pagamento A CONTRATADA por meio de depósito na agência bancária identificada na proposta, ou mediante cheque nominal mediante recibo e nota fiscal mensalmente em até 12 dias do término de cada mês.

12. DOS REAJUSTES

12.1 Os preços propostos pelo licitante vencedor permanecerão fixo e irreajustáveis, EXCETO quando da



ocorrência de fatos que comprometam o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

12.1.1 Fica fixado o prazo de até 10 (dez) dias anterior ao pagamento, para o proponente apresentar junto ao Setor de licitação — dirigido ao Presidente da Comissão Permanente, o requerimento, demonstrativo e comprovação de tal reajuste.

13. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o art. 65, parágrafo 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

14. DAS PENALIDADES

- 14.1 A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do objeto do presente Edital:
- I advertência; de que trata o inciso I, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, podendo ser aplicada nos seguintes casos:
- a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, desde que não caiba a aplicação de penalidade mais grave.
- II multa(s), que deverá(ão) ser recolhida(s) junto à Secretaria de Finanças da prefeitura, a ser quitada de acordo com instruções fornecidas pela Contratante, podendo ser:
- a) de 1,0% (um por cento) do valor dos medicamentos não entregues, previstos neste Edital e no Contrato;
- b) de 2% (dois por cento) do valor dos materiais por infração a qualquer condição estipulada no Edital e no Contrato, nas hipóteses não previstas na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.
- III suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 14.2 As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Contratante descontar o seu valor das notas fiscais e/ou faturas. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- 14.3 As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 14.4 Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos: III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8666/93



e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.5 As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

15. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 15.1 O recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas serão processadas, conforme o caso, de acordo com o artigo 43 da Lei nº. 8.666/93.
- 15.2 Esta licitação poderá ser anulada ou revogada, aumentada ou reduzida nos limites estabelecidos por lei, sem que tenham as adjudicatárias direito a qualquer indenização.
- 15.3 Simples omissões ou irregularidades irrelevantes, sanáveis ou desprezíveis, a exclusivo critério da Comissão de Licitação, e que não causem prejuízos ao entendimento da documentação e da proposta, poderão ser relevadas.
- 15.4 Para dirimir na esfera judicial; as questões oriundas da presente Tomada de preço; será competente o **Fórum da Comarca de ALAGOA GRANDE**.
- 15.5 Não havendo expediente na data marcada para o cadastramento da Licitante, recebimento e/ou abertura dos envelopes contendo a documentação e propostas, esses eventos dar-se-ão no primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local e hora estabelecidos nesta Tomada de Preço.
- 15.6 Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta Licitação, bem como cópias desta Tomada de preço e anexos serão fornecidas mediante recibo e/ou protocolo, nos horários de 8:00 às 13:00hs na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA.
- 15.7 A despesa decorrente para a execução do objeto desta licitação, correrá por conta da dotação orçamentária onerando nas dotações de Elemento de Despesas: 02.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 361.1004.2008 Desenvolver as atividades do FUNDEB 40% 361.1004.2009 Desenvolver as Atividades do Ensino Fundamental 361.1004.2010 Desenvolver as Atividades com recursos do FNDE 365.1004.2012 Manutenção da Educação Infantil 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
- 15.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, e, em grau de Recurso, pelo Prefeito do Município de JUAREZ TÁVORA.

JUAREZ TÁVORA, 25 de Julho de 2013.



ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO Presidente da CPL

ANEXO III – Modelo de Declaraç	<i>ŏes</i>				
(Papel timbrado da licitante)					
DECLARAÇÃO					
(LICITANTE)representante legal, infra-ass		,CNPJ/CPF	nor	intermádio	_, sediada
representante legal, infra-ass expressamente que:	inado, e para o	os fins da Tomada	de Preço	012/2013	DECLARA
a) Declaração, sob as penali habilitação, ficando ciente da o					editivo da
b) Que não emprega menores menores de dezesseis anos de quatorze anos;					
c) Tem conhecimento de todos desta Tomada de preço e seus a		elementos da licitação	e de conce	ordância com	ı os termos
d) Não possuir dirigentes ou assessoramento superior, ass MUNICIPAL DE JUAREZ TÁ vinculados, nos últimos 60 (ses	istência, interme VORA do Estado	diária, cargo efetivo da Paraíba ou em q	ou empr ualquer ór	ego na PR gão ou entid	EFEITURA lade a eles
e) Não estarem impedidas de quaisquer de suas entidades de		r e/ou transacionar	com a Adr	ninistração :	Pública ou
f) Não ter sido declaradas inidô Fundações ou Empresas Públ União, Estados, Distrito Federa	icas e por demai				
(cidade e estado)	_, de	de	2013.		
	(assinatura do de	eclarante)			
Nome ou carimbo do declarante: _ Cargo ou carimbo do declarante: _			_ _		
Nº da cédula de identidade e órgão	emitente:				



Telefor	ne, fax e <i>e-mail</i> para contato:				
OBS.:	Esta declaração deverá ser inserida no envelope	de Docume	entos de Habilita	ção	
ANEX	O IV - Modelo de Proposta de Preço				
(Pape	l timbrado da licitante)				
TOMA	ADA DE PREÇO N. 012/2013				
PROI	POSTA DE PREÇO				
	(NOME DA EMPRESA)				CNPJ no
	/, sediada		-	ompleto, telefone	-
	<u>zados)</u> , por intermédio o MADA DE PREÇO 011/2013 apresenta Pro	_	_		_
	o especificado:	oposta de	r reço para o r	orneemento nen	ado, comorme
Item	Descrição dos	unidad	quantidade	Preço unitário	Preço total
псш	Produtos/marcas/fabricante/procedênci	e	quantidade	r reço umtario	Treço totar
	a				
VALII	DADE DA PROPOSTA:	DIA	S (mínimo de	60 dias)	
	O DE ENTREGA: dias		io (iiiiiiiiio de	oo alasy	
COND	DIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EI	DITAL			
	<u>^</u>				
	O (Código): AGÊNCIA (Código)		-		
BANC	O (Nome): CONTA CORRENT	Ŀ:			
	(cidade e estado) , de		de 20	13.	
				-	
	(assinatura do de	clarante)			
Nome	ou carimbo do declarante:				
	ou carimbo do declarante:				



Nº da cédula de identidade e órg Telefone, fax e <i>e-mail</i> para conta				
** Este formulário deverá	ser inserido no en	velope de Propo	sta de Preço.	
ANEXO V – DECLARAÇÃO	DE PLENO ATEN	DIMENTO DOS I	REQUISITOS D	E HABILITAÇÃO;
(Papel timbrado da licitanto	e)			
DECLARAÇÃO				
(LICITANTE)sediada		,CNPJ ou	CPF	, or intermédio de seu
representante legal, infra-assi expressamente que:	nado, e para os	fins da Toma	da de Preço	012/2013, DECLARA
Tem conhecimento de t termos desta Tomada de Preços edital.				
(cidade e estado)	, de		de 2013.	
	(assinatura do dec	clarante)		
Nome ou carimbo do declarante	:			
Cargo ou carimbo do declarante	:			
Nº da cédula de identidade e órg				
Telefone, fax e <i>e-mail</i> para conta OBS.: Esta declaração deverá ser	tto: r inserida no envel	one de Document	tos de Hahilitac	ăn
22 Zota decidiação de foi del		opo do Document	ios de Hubintuși	~~



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2013

OBJETO: CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES INICIAL E CONTINUADA DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR DA CAPACITAÇÃO
------	---------------	---------	-----	-------------------------

CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES, PARA REALIZAÇÃO DA FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA COORDENADORES E ALFABETIZADORES DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO COM CARGA HORÁRIA INICIAL DE 40 HORAS E A CONTINUADA COM CARGA HORÁRIA DE 64 HORAS, SENDO EM ENCONTROS QUINZENAIS DE 4 HORAS: 1 -Instrumentalizar os participantes para as práticas pedagógicas necessárias à educação popular em alfabetização. 2 - Formar e dar acompanhamento permanente aos participantes do projeto de alfabetização. 3 - Desenvolver referencial teórico-metodológico capaz de dialogar com as praticas necessárias para uma educação inclusiva. 4 -Identificar os acúmulos históricos trazidos pelos participantes. 5 - Promover a formação dos alfabetizadores focalizando os fundamentos educacionais e didáticos aplicados à Alfabetização de jovens e Adultos. 6 - Discutir e orientar a aplicação Teste Cognitiva. 7 - Orientar a triagem do Olhar Brasil. Os alfabetizadores terão a oportunidade de: 8 - Realizar leituras e atividades; 9 - Elaborar e aplicar oficinas; 10 - Resignificar o uso de recursos tecnológicos; 11 - Assistir a vídeos; 12 - Trocar experiências sua práticas pedagógica; 13 - Reavaliar e aprimorar sua prática pedagógica; 14 - Transformar o espaço da formação continuada, num espaço de construção do saber e transformação da realidade dos alfabetizadores; 15 - Esclarecer as dúvidas da aplicação do Teste Cognitivo; 16 - Realizar oficinas pedagógicas dando oportunidade aos alfabetizadores de criar e recriar a sua prática, de acordo com as necessidades apresentadas durante o exercício docente. 17 - Locação de Equipamentos: 01 data show e 01 laptop para cada professor ministrante por dia de formação. 18 - Manual instrucional (Manual do cursista, sendo os conteúdos de acordo com o Plano Plurianual de Alfabetização, formato aberto 420 x 297 mm. formato fechado 210 x 297 mm, CAPA, formato 422 x 297 em CARTÃO SUPREMO 250 g/m2, em OFFSET 75 g/m2, 1x1 cores). 19 - Transporte dos ministrantes.	PROFESSORES / COORDENADORES	30	27.000,00
FORMAÇÃO INICIAL PARA NOVAS TURMAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS COM CARGA HORÁRIA DE 120 HORAS: 1 - Locação de Equipamentos: 01 data show e 01 laptop para cada professor ministrante por dia de formação. 2 - Manual instrucional (Manual do cursista, sendo os conteúdos de acordo com o Plano Plurianual de Alfabetização, formato aberto 420 x 297 mm, formato fechado 210 x 297 mm, CAPA, formato 422 x 297 em CARTÃO SUPREMO 250 g/m2, em OFFSET 75 g/m2, 1x1 cores). 3 - Transporte dos ministrantes. 4 - Material de consumo individual (Kit do cursista, contendo: Bolsa em brim cru, tamanho 38/35, fole lateral 8 cm, com fechamento em zíper, cor marfim, com alça em algodão cru 30 mm medindo 50cm, tamanho 30/25, crachá no formato 100 x 150 mm, 1 Lâmina em CARTÃO SUPREMO 250 g/m2,4x0 cores, caneta esferográfica (cor azul ou preta), lápis grafite com borracha, caderno capa dura com 96 fls, CARTÃO SUPREMO 250 g/m2, em OFFSET 75 g/m2, 1x1 cores, formato 100x210 mm, Capa/Contra-Capa em CARTÃO DUPLEX IBEMA 325 g/m2, 4x0 cores, 1 VIA em OFFSET 75 g/m2, régua 30cm, estojo em nylon 600, papel de 60kg, coleção hidrocor, giz de cera, papel madeira e tesoura sem ponta, cola, balão n°. 07, CD com músicas educativas e certificado em formato 210 x 297 mm em OFFSET 180 g/m2). 5 -	PROFESSORES / COORDENADORES	48	110.000,00
VALOR TOTAL			137.000,00

LOCAL DOS SERVIÇOS: MUNIC.JUAREZ TÁVORA PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME EDITAL FORMA DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS

Rosivaldo Ribeiro Reinaldo Presidente da CPL



<u>MINUTA DO CONTRATO</u>

TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2013.

PARTES CONTRATANTES

As partes assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como vinculado ao parecer técnico da TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 O CONTRATADO se obriga a executar os serviços conforme proposta apresentada que fica fazendo parte integrante deste CONTRATO, do seguinte OBJETO, como segue:

Item	Und.	Quant.	Especificação	Vlr. Unit.	Vlr. Total
)

CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

2.1 O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes no prazo até **** ********. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, em havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.



CLÁUSULA TERCEIRA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1 O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação, até 25% (Vinte e Cinco por Cento) e acordo com o que preceitua o Art. 65, Parágrafo 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA DOS SERVIÇOS

4.1 O CONTRATADO cumprirá com suas obrigações contratuais, junto a Prefeitura Municipal de Juarez Távora - PB, deveado, no desempenho das funções indicadas na Cláusula Primeira, atuar com zelo, presteza e probidade;

4.2 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 4.2.1 Computar todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre os SERVIÇOS constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto deste contrato.
- 4.2.2 Não ceder, transferir no todo ou em parte o objeto deste instrumento.
- 4.2.3 O contratado terá a obrigação de manter, durante todo o exercício do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4.2.4 A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais e/ou atividade empregados.
- 4.2.5 A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo ra execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fisealização ou o acompanhamento pelo órgão interessado
- 4.2.6 A contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar, contratar no todo en em parte o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do contratante.

4.3 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.3.1- Efetuar o pagamento ao contratado quando o mesmo comprir com todas as determinações contidas neste instrumento contratual.

4.3.2 Efetuar através de notificação ao Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços dando os prazos constantes neste instrumento contratual para o contratado realizar as correções não eximindo, porém, de suas responsabilidades.

CLÁUSULA QUINTA DO PREÇO

5.1 Fica ajustado o preço, conforme segue:

O valor total do CONTRATO fica estimado em R\$ ***** (*****), Sendo Pago Mensalmente o Valor de R\$: ***** (*****); Onerando nas dotações de: 02.06 – SECKETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 361.1004.2008 - Desenvolver as atividades do FUNDEB 40% - 361.1004.2009 – Desenvolver as Atividades do Ensino Fundamental – 361.1004.2010 – Desenvolver as



Atividades com recursos do FNDE – 365.1004.2012 – Manutenção da Educação Infantil – 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA DOS REAJUSTAMENTOS

6.1 Os preços propostos pelo licitante vencedor permanecerão fixos e irreajustáveis, EXCETO quando da ocorrência de latos que comprometam o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1 A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, verificando sua conformidade com a especificação constante do Anexo I, efetuará o pagamento A CONTRATADA por meio de depósito na agência bancária identificada na proposta, ou mediante cheque nominal mediante recibo e nota fiscal em até 30(trinta) dias após a realização dos serviços.
- 7.2 Quando a data prevista para o pagamento coincidir com finais de semana, feriado, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente
- 7.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o cumprimento das exigências desta Cláusula.

CLÁUSULA OITAVA DAS PENALIDADES

- 8.1 Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, o CONTRATADO, fica sujeita, a critério da CONTRATANTE e garantida à defesa prêvia, as seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no Artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 8.2 Pelo atraso injustificado da entrega, ficará o CONTRATADO sujeita a multa de 1% (Um por Cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, se o atraso for de até 10 (Dez) dias, Excedido este prazo, a multa será em dobro.
- 8.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE poderá garantida a prévia defesa, aplicar o CONTRATADO as sanções previstas nos Incisos I, III e IV do Artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 que rege este instrumento e muta de 5% (Cinco por Cento) sobre o valor dos Materiais não entregues.
- 8.4 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exeluya outra
- 8.5 Aplicadas às multas, após Processo Administrativo, a CONTRATANTE poderá descontar do primeiro pagamento que fizer o CONTRATADO.
- 8.6 A aplicação da multa fica condicionada à prévia defesa do CONTRATADO, que deverá ser apresentada no prazo de 10 (Dez) dias úteis, contados da respectiva notificação.

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 9.1 A rescisão Contratual poderá ser:
- 9.1.1 Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados no Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 9.1.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da Autoridade competente, reduzida a termo no Processo Licitatório, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.



- 9.2 Em caso de rescisão prevista nos Incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que baja culpa do CONTRATADO, será essa ressarcida dos prejuízos regulamentares comprevados, quando os houver sofrido.
- 9.2.1 A rescisão Contratual de que trata o Inciso I do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 acarretará as consequências previstas no Art. 80, Incisos I e IV, no que couber ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORUM

10.1 Fica des de já eleito o **Forum da Comarca de ALAGOA GRANDE**, Estado da Paraíba, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação/ou execução deste Contrato, não resolvidas na esfera Administrativa.

E por estarem assim justos Contratados e Concordantes com todas as Cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assimanto presente Contrato Administrativo, que é feito em 03 (Três) vias de igual teor, na presença de duas Testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa Oficial, do extrato do Contrato, a teor no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus Jurídicos e Legais efeitos.

Rua José Mendonça de Araújo, N 171 - Centro Juarez Távora -PB CEP - 58387-000 CNPJ - 08.919.490/0001-36.



AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº: 012/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço do tipo menor preço, em sessão pública no dia 20/08/2013 as 10:00 horas, tendo como objetivo: Contratação de empresa para realização de Capacitação de Professores para realização da Formação Inicial e Continuada dos Coordenadores e Alfabetizadores do Programa Brasil Alfabetizado; Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei 123/2006; A reunião e ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, na Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro – Juarez Távora – PB, CEP: 58.387-000, Tel.: 083-3267-1072.

Juarez Távora, PB – 25 de Julho de 2013.

Rosivaldo Ribeiro Reinaldo Presidente da CPL

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITIRA MINISPIA DE ILIAREZ TÁVORA

AVISO DE LUTRO PIRCO Nº 10 UNISPIA

AVISO DE LUTRO PIRCO Nº 10 UNISPIA

AVISO DE LUTRO PIRCO Nº 10 UNISPIA

EFEITIRA MINISTINA DE PRECO Nº 10 UNISPIA

del REPLACIO DE LA REPUBSO E suas alempodes, que redistra a flora

de no col emmo de La REPUBSO E suas alempodes, que redistra a flora

del policio. Contradação de empresa para residação de Capacilação de

de firempo de figura de Carpacilação de de repubso para residação.

A resida de contra a saís da COEDITA no pede de des de Para

Tarezo, na Risa José Mendença de Araígo, 171 – Centro – Juarez T.

D. June La Sia Saño-170, policio des de policio de los policios de los policios de policios de los policios Juarez Távora, PB – 25 de Julho de 2013.
Rosivaldo Ribeiro Reinaldo
Presidente da CPL

ESTADO A PARAIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
TAMBOL DE JUAREZ TÁVORA
TAMBOL DE JUAREZ TÁVORA
TAMBOL DE JUAREZ TÁVORA
TAMBOL DE JUAREZ TÁVORA, toma politico para conhecimente
dos rosa termos de Las DESEÑOS esua selendado, que malizad a foliação na model
dos rosa termos de Las DESEÑOS esua selendado, que malizad a foliação na model
dos con termos de Las DESEÑOS de ASSESSORIA ADMINISTRATA,
nos objetimos CONTRATAÇÃO DE ESPRÍÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATA,
SOURCE, ASSESSORIA ADMINISTRATA,
SOURCE, ASSESSORIA DE ASSESSORIA ADMINISTRATA,
DE ELIDICAÇÃO, Fundamio logal Le Facilismo de SEÑOS de Sessoria de ASSESSORIA ADMINISTRATA
SOURCE, ASSESSORIA DE LA CONTRATA DEL CONTRATA DEL CONTRATA DE LA CONTRAT

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

João pe Jaqueline da Silva Nascimento Gerente Executiva de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Jaqueline da Silva Nascimento Gerente Executiva de Licitação

- LINIÃO BRASILEIRA DE MINERAÇÃO SIA - CNPJ I/CPFNº 08.966.91300054
que a SUDEMA - Superintendência de Administração de Meio Ambiente, emilisgão m 1974/2013 - 186 quilho de 2013 - Prazo 27.30 de milho de participa de milho pressor 3.16 de julho de 2013 - Prazo 27.30 de ISTRAÇÃO FI

Pripos SOLERDAE - LIP P. P. P. Processos. 2013-003056/PECLO-53799.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÕES PARA PREGÃO PRESENCIAL Nº202/2013 O DO ESTADO DA PARAÍBA, atravês da Secretaria de Estado o

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Destinate des Comocações

Fala presente faram convoltadas Derá Estracelhales

Pala presente faram convoltadas Derá Estracelhales

rent de uma Assembleda Derá Estracelhales

rent de uma Assembleda Gerá Estracelhales que sed residuada do DI

17.00 hora na nau acide socida, siliada a Plau da República nº 70-0-0
20 de empregados presentes primites conocaçõe, en do herestada do DI

20 de empregados presentes primites conocaçõe, de nob neveladada do DI

20 de empregados presentes primites conocaçõe, de nob neveladada do DI

20 de presente de conocaçõe de destinada de prevenção do DI

20 de DI

20 a plestar do Editol de Comocaçõe DI discussados e eprovações do DI

20 a plestar do Editol de Comocaçõe DI discussados e eprovações do DI

20 a plestar do Editol de Comocaçõe DI discussados e esprevações do DI

20 a plestar do Editol de Comocaçõe DI discussados e esprevações do DI

20 a plestar do Editol de Comocaçõe DI discussados e esprevações do DI

20 a plestar do Editol de Comocaçõe DI discussados e esprevações do DI

20 a plestar do DI

ωποναβαο da João Pesa Antônio Rocha de Oliveira, presidente

ESTADO DA PARAÍBA
PRESTITURA MUNICIPAL DE AQUIAR
Gabinete do Prefetio
TATO
De Prefetio Carvalla de Aguia Aguiar
A la Carvalla de Aguia Aguiar
A la Aguiar de Aguiar Aguiar de Aguiar
A la Aguiar de Aguiar Aguiar de Aguiar
A la Aguiar de Aguiar de Aguiar de Aguiar de Aguiar
A la Aguiar de Aguiar de

José Luiz Sobrinho Pregoeiro Oficial

Pregoero Official

ANISO DE ADIAMENTO
PREFEITURA MINICIPAL DE PEERA BRANCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMISÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMISÃO DE PREÇO Nº 0666913.

POR COMISÃO DE PREÇO Nº 0666913.

POR COMISÃO DE PREÇO Nº 0666913.

POR COMISÃO DE PREÇO Nº 0666913 SÃ ADIADA para o die
FORMAÇÕES: Na sacia da Prefeitura, em todos se dias sielle.

POR MAÇÕES: Na sacia da Prefeitura, em todos se dias sielle.

POR MAÇÕES: Na sacia da Prefeitura.

POR MAÇÕES: Na sacia da Prefeitura.

BRAZ SOUSA LINS- PRESIDENTE DA CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA - CNPJ Nº O1 615. úblico que a SUDEMA - Superintendeficia de Administração do Meio Arbien-rivês en 17/18/2018 em José Pessoa, 27 de junho de 20/3 - Preza 7/3 de 1976 en 1976 em José Pessoa, 27 de junho de 20/3 - Preza 7/3 de Les Construçãos do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistente Les Construçãos de CREAS - Centro de Proço de José de Moura - Pla R. Para La Andrada, SIN, Município: Poço de José de Moura - Pla R. Processo: 2013-00.

CONSTAN-CONSTRUTORA E MOBILÁRIA LTDA — CNP.J N° 11.122.372.00
guo a SUDEMA — Superintendencia de Administração do Meia Ambiene, emisso
2002/2013 em José Pessos, 13 64 gión de 2013 — Prezo 265 diss. Para a atéri
Residencia! Na Rua Golila T Sabadelli, SN, Qd. 38, LT 050, Cristo, Município
Processo 2013-002809/TECL P-16 D.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS

31/12/2012 30/06/2012

406,925 386,105 8,961 11,859 - 0 -

8.082

809.374 763.505 12.631 33.238

ATIVO

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL.

A sociedade tem como objetivo social principal a atividade adn

gislação específica.

NOTA 2 - DEMONTRAÇÕES FINANCEIRAS.

As demonstrações financieras foram elaboradas de acordo com os intabilidade e normas emandates pelo Banco Central de Brasil, atravé sistema financeiro e carto circular 24 fil de 18.11.1993.

NOTA 3 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁSEIS a) RESILITADO DAS OPERAÇÕES

RESULTADO DAS OPERAÇÕES resultado à apurado pelo regime de competência, inclusive de exercicios DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES oram apurados pelo método "linear" levando em consideração as taxas de vida útil

Foram apurados pelo metodo "linera" levando em consideraç mitidos pela ejesição vigente: MÓVEIS E GUIPAMENTOS - TAXA 10%. SISTEMA DE TRANSPORTES (VEICULOS) - TAXA 20%. SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS - TAXA 20%. O) TITULOS E VALORES MOBILÁRIOS. SÃO valores aplicados pela empresa no mercado aberto, cujo.

Demonstrado por valores conhe NOTA 5 - CAPITAL SOCIAL Representado por 02 (duas)que valor nominal de R\$ 1,00 (um re NOTA 6 - PROVISÕES

NOTA 8 - APRESENTAÇÃO DOS SALDOS FÍSICOS, NO PERÍODO, QUE REFERE-SE MOVIMENTAÇÃO DO SEMESTRE. OS SALDOS CONTÁBEIS SÃO REPRESENTADOS POR:

Grupos: b) Bens entregues no período e total: Foram entregues no período 216 bens e total de Bens ntregues em 31.12.2012 = 91 Taxa de Inadimplência: A taxa de inadimplência verificada em unidegades em 3.11.2.012 et 91.100 cur intervenimental en excluidos no período e totale. 13.1.2.2012 de 41.5.00 condicidos Africas no camo desistentes e excluidos no período e totale. Africa do período e 1.341, Alivos totale em 31.1.2.012 e 1.341 e desistentes e excluidos em 31.1.2.2012 e 90. d. 11.2.2012 e 90. d. 11.2.2012 e 1.341 e desistentes e excluidos em 31.1.2.2012 e 90. d. 11.2.2012 e 1.341. Alivos totale em 31.1.2.2012 e 1.341 e desistentes de excluidos em 31.1.2.2012 e 90. d. 11.2.2012 e 1.341. Alivos totale em 31.1.2.2012 e 1.341 e desistentes de excluidos em 31.1.2.2012 e 90. d. 11.2.2012 e 1.341. Alivos totale em 31.1.2.2012 e 1.341. Alivos totale em

JOSIVALTER ALVES DA SILVA Tec. Contábil – CRC/PB 3.680

31/12/2012 30/06/2012 PERMANENTE.
INVESTIMENTOS..... 28.090 28,090 29,608 6,143 2,401 850 19,700 18,326 COMPENSAÇÃO RS
RECURSOS DE CONSÓRCIOS. RS
PREV.MENSAL RECURSOS A REC.DE CONS. RS
OUTROS CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVAS. RS TOTAL DO ATIVO..... RS 19.933,355 31/12/2012 PASSIVO CIRCULANTE...... OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS...... FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS RS IMPOSTO DE RENDA S'LUCRO A PAGAR RS CONTRIB SOCIAIS A PAGAR RS SEPOSTOS E CONTRIB A RECOLHER RS OBRIGAÇÕES DIVERSAS. RS
RECURSOS PENDENTES COB. JUDICIAL RS
PROVISÃO PPAGAMENTOS A EFETUAR. RS
CREDORES DIVERSOS. RS
RECURSOS A DEVOLVER A CONSORCIADOS. RS 429.127 40.925 123.198 69.303 PATRIMÓNIO LÍQUIDO RS
CAPITAL SOCIAL R\$
CAPITAL A INTEGRALIZAR R\$
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS R\$ 145.000 (167.647) COMPENSAÇÃO RS 18.870,174 15.833.113 18.541.864 15.489.293 328.310 343.820 - 0 - -0-

	RECEITA	RS
1.158.043	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	RS
720.658	RECEITAS DE APL FINANCEIRA	
8.258	OUTRAS RECEITAS OPERAC	RS
429.127	RECEITAS NÃO OPERACION	RS
30,378	DESPESAS	RS
30.378	(-)DESPESAS ADMINISTRATIVAS	RS
30.378	(-)DEPRECIAÇÕES (-)OUTRAS DESP OPERACIONAIS	RS
	(-)OUTRAS DESP OPERACIONAIS	RS
30.378	(-)OUTRAS DESP NÃO OPERAC	RS
29.608	575	
5.375		
4.801		
- 0 -	RESULTADO OPERACIONAL	RS)
17,690		
	A STATE OF THE PARTY OF THE PAR	ne
16.346	(-)PROV P/IMP DE RENDA/CONT SOC	R3
15.833.113 15.489.293	LUCRO(PREJUÍZO) LÍQUIDO	R\$
	_	
343.820	PROVE	
- 0 -	PROVE	METRIC
17.021.534	Ans Sócios e Administradores da: PROMOVE - PROMOÇÃO DE NEGÓCIOS MERCANTIS LTD João Pessoa - PB	A.
	Examinamos as demonstrações contábeis da PROMOVE - PR	
	que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de	
	demonstração dos recursos de consôrcio e demonstração das varias findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas o	
	Responsabilidade da administração sobre as demonstração	
	A administração da Entidade é responsável pela elaboração e	
	contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e	
30/06/2012	necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábei: se causada por finade ou erro.	s ivres
	Responsabilidade dos auditores independentes	
758.748	Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre es	sas des
. 0 .	auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e inten	racional
	cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditor	
96,195	obter segurança raznável de que as demonstrações contábels e envolve a execução de procedimentos selectorados para obterição	
4.962	envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos s	
6.051	incluindo a avallação dos riscos de distorção relevante nas demonst	
85.182	per fraude ou erro. Nessas avallações de risco, o auditor considera-	as cont
85.182	e adequada apresentação das demonstrações contábeis da entida	
100010007	são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de express	
662.553	internos da Entidade. Uma auditoria inclui, também, a avaliação o a razpabilidade das estimativas contábeis feitas pela administrac	
420 127	a nacularitario das esemanyas contabeis teras pera abministraç	MAY DOL

V P/IMP DE RENDA/CONT SOC.... R\$ - 0 -(1.412) O(PREJUÍZO) LÍQUIDO...... R\$ (39.865) 6.670

COR D

Contratante; PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO-PB

CNPI: 09 069 709/0001-18

Contratado: PROJETA PREMOLDADOS E ENGENHARIA LTDA. CNPJ N° 70.093.943/0001-91

Representante: Valdelida Gomes Silvestre

CPF n° 280.866.794-87

CPF nº 280.866.794-87

Objeto: Pavimentação em Paralelepípedos em diversas ruas no município de São Bento-PB

1.1 — O PRESENTE TERMO ADITIVO tem por objetivo um aumento de 0,29% (quatro por cento) no valor de 41.94,89 (quatro mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos) do valor do contrato original, de acordo com o contrato nº 073/2009, nos termos da Lei Federal 8,666/93 no art. 65 inciso I que obriga a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, Ficando o valor do contrato original de R\$ 1.442.530,41 (hum milhão quatrocentos e quarenta e dois mil quinhentos e trinta reais e quarenta e um centavos). São Bento-PB, 30 de Julho de 2013. Gemilton Souza da Silva - Prefeito

1 ° TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO DE CONTRATO Processo Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL nº 00010/2013

Instrumento: CONTRATO N° 0052/2013-CPL Regime: 8.666/93 e suas alterações

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO-PB

CONTAGAME, 18 EL TORA MONTENIA DE 3AO BENTO-11 CNPJ: 09.069.709/0001-18 Contratado: DUTRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ № 24.118.945/0001-70

Representante: João Bosco Dutra de Oliveira CPF nº 428.905.944-91

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, hidráulico, elétrico, ferros e outros na área de

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, nuraquito, genito, terios e outros na area de construção civil, conforme termo de referencia

1.1- O presente instrumento de contrato é uma aumento de 23% (vinte e três por cento) no valor de RS 54.105,88(cinqüenta e quatro mil, cento e cinco reais e oitenta e oito centavos) dvalor do contrato original, de acordo com o contrato nº 0052/2013, nos termos da Lei Federal 8.666/93 no art. 65 inciso I que se obriga a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, Ficando o valor do contrato original de RS 289.348,82 (duzentos e oitenta e nove

mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos). São Bento-PB, 30 de Julho de 2013. Gemilton Souza da Silva - Prefeito

1 ° TERMO ADITIVO - ACRÉSCIMO DE CONTRATO

Processo Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL nº Instrumento: CONTRATO N° 0024/2013-CPL

Regime: 8.666/93 e suas alterações

Contratante; PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO-PB

CNPJ: 09.069.709/0001-18

Contratado: DISTRIFARMA-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPI-TALAR

CNPJ N° 02.859.542/0001-40

Representante: João Enfrazio de Medeiros Neto

CPF n° 538.544.974-15

CPF nº 538,544,974-15
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTAVEL E INSUMOS, DESTINADO A SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO, conforme termo de referencia
1.1- O presente instrumento de contrato é uma aumento de 20% (vinte por cento) no valor de RS
9.800,86 (nove mil oficoentos reais e oitenta e seis centavos) do valor do contrato original,
de acordo com o contrato nº 0024/2013, nos termos da Lei Federal 8.666/93 no art. 65 inciso I

que se obriga a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais. Ficando o valor do contrato original de R\$ 58.805,16 (cinquenta e oito mil oitocentos e cinco reais e dezesseis

centavos). São Bento-PB, 30 de Julho de 2013. Gemilton Souza da Silva - Prefeito

Prefeitura Municipal de Juarez Távora

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº: 012/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço do tipo menor preço, em sessão pública no dia 20/08/2013 as 10:00 horas, tendo como objetivo: Contratação de empresa para realização de Capacitação de Professores para realização da Formação Inicial e Continuada dos Coordenadores e Alfabetizadores do Programa Brasil Alfabetizado; Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei 123/2006; A reunião e ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, na Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro – Juarez Távora – PB, CEP: 58.387-000, Tel.: 083-3267-1072.

Juarez Távora, PB - 25 de Julho de 2013.

Rosivaldo Ribeiro Reinaldo Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PRECO Nº: 013/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preco do tipo menor preco, em sessão pública no dia 20/08/2013 as 12:00 horas, tendo como objetivo: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA ÂREA DE EDUCAÇÃO; Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei 123/2006; A reunião e ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, na Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro - Juarez Távora - PB, CEP 58.387-000, Tel.: 083-3267-1072.

Juarez Távora, PB - 25 de Julho de 2013,

Rosivaldo Ribeiro Reinaldo Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº: 014/2013

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº: 014/2013
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁYORA, toma público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço do tipo menor preço, em sessão pública no dia 20/08/2013 as 15:00 horas, tendo como objetivo: CARGA DE GÁS GEP 13 KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO; Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei 123/2006; A reunião e ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, na Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro – Juarez Távora – PB, CEP: 58.387-000, Tel.: 083-3267-1072.

Juarez Távora, PB - 25 de Julho de 2013. Rosivaldo Ribeiro Reinaldo

Prefeitura Municipal de Belém

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Presidente da CPL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2013

O Fundo Municipal de Saúde de Belém, toma público que a licitação Pregão Presencial nº 0015/ 2013, cujo objetivo é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO ATENDIMENTO DE PACIENTE NO CENTRO DE ESPECIALIDADES DE SAÚDE MÉDICAS DE BELÉM - CAESB, foi considerado DESERTO, por não ter acudido nenhum interessado na sessão realizada às 09:00 horas do dia 25 de Julho de 2013.

Belém - PB, 26 de julho de 2013.

LUZIA C, MACEDO OLIVEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 00015/2013 - SEGUNDA CHAMADA

PREGAO PRESENCIAL N° 00015/2013 - SEGUNDA CHAMADA
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua
Flávio Ribeiro, 74 - Centro - Belém - PB, às 09:00 horas do dia 15 de Agosto de 2013, licitação
modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 10,520/02 e Decreto Municipal n° 008. Informações: no horário das
08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3261-2425.

Belém - PB, 30 de Julho de 2013

LUIS SEBASTIÃO ALVES Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Guarabira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA

COMUNICADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
TOMADA DE PREÇOS N°. 002/2013.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para Reforma "UBS" (Unidade Básica de
Saúde) da Santa Terezinha Dr. João Soares, CNES 2334631, localizada na Praça da Juventude, s/n
– Santa Terezinha – Guarabira/PB, conforme Portarias de n.º 2.814, de 29 de Novembro de 2011
e 341, de 4 de março de 2013, Ministério da Sáude, RECURSO ADMINISTRATIVO INTER-POSTO: Empresa: JRP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA; contra o resultado de julgamento de habilitação do referido certame. A Comissão Permanente de Licitação nos termos do § 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações comunica aos licitantes para, querendo, impugnar no prazo de 05 (cinco) días úteis o recurso interposto. O Processo encontra-se a disposição dos interessados no endereço anteriormente informado. Publique-se e intime-se.

Guarabira, 30 de Julho de 2013. JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00040/2013

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00040/2013, que objetiva: AQUISIÇÃO DE "MA-TERIAL ESPORTIVO", destinados as atividades Esportiva deste Municipio; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME - R\$ 21 420 20

Riacho dos Cavalos - PB, 30 de Julho de 2013 JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO Prefeito

Prefeitura Municipal de Cabedelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2013

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Pires de Figueiredo, S/N - Centro - Cabedelo - PB, às 09:30 horas do dia 12 de Agosto de 2013,



Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei N. 013/82 de 21 de Janeiro de 1982

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XXXI - N. 007/2013 - JUAREZ TÁVORA-PB, SEXTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2013

PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº: 012/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço do tipo menor preço, em sessão pública no dia 20/08/2013 as 10:00 horas, tendo como objetivo: Contratação de empresa para realização de Capacitação de Professores para realização da Formação Inicial e Continuada dos Coordenadores e Alfabetizadores do Programa Brasil Alfabetizado; Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei 123/2006; A reunião e ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, na Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro – Juarez Távora – PB, CEP: 58.387-000, Tel.: 083-3267-1072.

Juarez Távora, PB - 25 de Julho de 2013.

Rosivaldo Ribeiro Reinaldo Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº: 013/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço do tipo menor preço, em sessão pública no dia 20/08/2013 as 12:00 horas, tendo como objetivo: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO; Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei 123/2006; A reunião e ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, na Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro – Juarez Távora – PB, CEP: 58.387-000, Tel.: 083-3267-1072.

Juarez Távora, PB - 25 de Julho de 2013.

Rosivaldo Ribeiro Reinaldo Presidente da CPI

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº: 014/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço do tipo menor preço, em sessão pública no dia 20/08/2013 as 15:00 horas, tendo como objetivo: CARGA DE GÁS GLP 13 KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO; Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei 123/2006; A reunião e ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, na Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro – Juarez Távora – PB, CEP: 58.387-000, Tel.: 083-3267-1072.

Juarez Távora, PB - 25 de Julho de 2013.

Rosivaldo Ribeiro Reinaldo Presidente da CPL



ATA DE REUNIÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 012/2013 ABERTURA DOS EVELOPES: 20 DE AGOSTO DE 2013

Às Dez horas do dia vinte de agosto do ano de Dois mil e treze, no prédio da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, no local onde funciona a CPL, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. constituída pela PORTARIA N.º 043/2013 de 03 de Janeiro de 2013 da Senhora PREFEITA MUNICIPAL, composta pelos senhores ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO - Presidente: JOSITANIA BARBOSA PONTES - Membro; MIQUÉIAS DO NASCIMENTO COSTA - Membro para Abertura, dos envelopes de habilitação e proposta de Preços da Licitação/ TOMADA DE PREÇO N.º 012/2013, estava presente a seguinte empresa cadastrada: FOCO CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 10.414.6278/0001-69; Onde se credenciou o Sr. Huan Carlos Trindade de Souto Macêdo de Gusmão -CPF: 082.204.624-50; Logo após o presidente solicitou os envelopes de Habilitação e Proposta. De posse dos envelopes, o presidente passou a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação: e após minuciosa análise apurou que o licitante atendeu a todas as exigências do Edital, onde foi considerado Habilitado para próxima fase. Dando continuidade à reunião o presidente passou a abertura do envelope de proposta de preco onde após detalhe minucioso verificou-se que a mesma cumpriu com todas as formalidades, em relação aos valores R\$: 117.931,60 (Cento e Dezessete Mil, Novecentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos), sendo aceita por esta comissão por esta abaixo e de acordo com planilha de especificação, cujo resultado será divulgado no Diário Oficial do Município. Nada mais a fazer, o presidente, ENCERROU a presente reunião e lavrou-se então a presente ATA que vai assinada por todos os presentes.

Juarez Távora - PB, 20 de Agosto de 2013.

ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO PRESIDENTE DA CPL

JOSITANIA BARBOSA PONTES MEMBRO

MIQUÉIAS DO NASCIMENTO COSTA MEMBRO



FOCO CONSULTORIA LTDA CNPJ: 10.414.6278/0001-69

Huan Carlos Trindade de Souto Macêdo de Gusmão CPF: 082.204.624-50;



LAUDO

(DE JULGAMENTO de HABILITAÇÃO)

Às Dez horas do dia 20 de Agosto do ano de Dois mil e treze, no prédio da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, no local onde funciona a CPL, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, constituída pela PORTARIA N.º 043/2013 de 03 de Janeiro de 2013 da Senhora PREFEITA MUNICIPAL, composta pelos senhores ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO - **Presidente**; JOSITANIA BARBOSA PONTES — **Membro**; MIQUÉIAS DO NASCIMENTO COSTA — **Membro** para Abertura, dos envelopes de habilitação e proposta de Preços da Licitação/TOMADA DE PREÇO N.º 012/2013.

Após o exame devido de todas as documentações apresentadas a COMISSÃO chegou às seguintes conclusões:

I - DA LICITAÇÃO

A Licitação realizada; compareceu a seguinte empresa:

1. FOCO COSULTORIA LTDA

II - DA HABILITAÇÃO

A empresa:FOCO COSULTORIA LTDA foi consideradaHABILITADA para a fase de abertura de proposta por cumprimento integral das condições do edital, nos termos da declaração constantes nos autos.

III - DAS PROPOSTAS

Após detalhe minucioso da proposta verificou-se que a mesma cumpriu com todas as formalidades, em relação aos valores apurou o seguinte: R\$: 117.931,60 (Cento e Dezessete Mil, Novecentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos), sendo aceito por esta comissão, pois se encontra de acordo com o anexo I, do referido Edital.



IV- DAS CONCLUSÕES

Face ao exposto, a COMISSÃO conclui que para atender as necessidades desta Licitação do tipo menor preço por item e a Lei **8.666/93** e suas alterações, o licitante acima mencionado, preenche todos os requisitos deste certame, além, de apresentar proposta vantajosa para Edilidade, Por estes motivos esta Comissão é favorável a ADJUDICAÇÃO em favor da empresa: FOCO CONCSULTORIA LTDA.

Juarez Távora - PB, 20 de Agosto de 2013.

ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO PRESIDENTE DA CPL

JOSITANIA BARBOSA PONTES MEMBRO MIQUÉIAS DO NASCIMENTO COSTA MEMBRO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MAPA DE APURAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2013 OBJETO: CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES INICIAL E CONTINUADA DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

		FOCO CO	NSUL	ΓORIA
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR DA CAPACITAÇÃO
1	CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES, PARA REALIZAÇÃO DA FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA COORDENADORES E ALFABETIZADORES DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO COM CARGA HORÁRIA INICIAL DE 40 HORAS E A CONTINUADA COM CARGA HORÁRIA DE 64 HORAS, SENDO EM ENCONTROS QUINZENAIS DE 4 HORAS: 1 -Instrumentalizar os participantes para as práticas pedagógicas necessárias à educação popular em alfabetização. 2 - Formar e dar acompanhamento permanente aos participantes do projeto de alfabetização. 3 - Desenvolver referencial teórico-metodológico capaz de dialogar com as praticas necessárias para uma educação inclusiva. 4 -Identificar os acúmulos históricos trazidos pelos participantes. 5 - Promover a formação dos alfabetizadores focalizando os fundamentos educacionais e didáticos aplicados à Alfabetização de jovens e Adultos. 6 - Discutir e orientar a aplicação Teste Cognitiva. 7 - Orientar a triagem do Olhar Brasil. Os alfabetizadores terão a oportunidade de: 8 - Realizar leituras e atividades; 9 - Elaborar e aplicar oficinas; 10 - Resignificar o uso de recursos tecnológicos; 11 - Assistir a vídeos; 12 - Trocar experiências sua práticas pedagógica; 13 - Reavaliar e aprimorar sua prática pedagógica; 14 -Transformar o espaço da formação continuada, num espaço de construção do saber e transformação da realidade dos	PROFESSORES / COORDENADORES	30	24.000,00
2	FORMAÇÃO INICIAL PARA NOVAS TURMAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS COM CARGA HORÁRIA DE 120 HORAS: 1 - Locação de Equipamentos: 01 data show e 01 laptop para cada professor ministrante por dia de formação. 2 - Manual instrucional (Manual do cursista, sendo os conteúdos de acordo com o Plano Plurianual de Alfabetização, formato aberto 420 x 297 mm, formato fechado 210 x 297 mm, CAPA, formato 422 x 297 em CARTÃO SUPREMO 250 g/m2, em OFFSET 75 g/m2, 1x1 cores). 3 - Transporte dos ministrantes. 4 - Material de consumo individual (Kit do cursista, contendo: Bolsa em brim cru, tamanho 38/35, fole lateral 8 cm, com fechamento em zíper, cor marfim, com alça em algodão cru 30 mm medindo 50cm , tamanho 30/25, crachá no formato 100 x 150 mm, 1 Lâmina em CARTÃO SUPREMO 250 g/m2,4x0 cores, caneta esferográfica (cor azul ou preta), lápis grafite com borracha, caderno capa dura com 96 fls, CARTÃO SUPREMO 250 g/m2, em OFFSET 75 g/m2, 1x1 cores, formato 100x210 mm, Capa/Contra-Capa em CARTÃO DUPLEX IBEMA 325 g/m2, 4x0 cores, 1 VIA em OFFSET 75 g/m2, régua 30cm, estojo em nylon 600, papel de 60kg, coleção hidrocor, giz de cera, papel madeira e tesoura sem ponta, cola, balão nº, 07, CD com músicas educativas e certificado em formato 210 x	PROFESSORES / COORDENADORES	48	93.931,60
	VALOR TOTAL			117.931,60

JUAREZ TÁVORA, PB - 20 DE AGOSTO DE 2013

Rosivaldo Ribeiro Reinaldo Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00042/2013

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00042/2013, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A INTERLIGAÇÃO E MONITORAMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CARMEM GILDA DE LIMA (IG TELECOMUNICAÇÕES) - R\$ 199.045,50. Cajazeiras - PB, 19 de Agosto de 2013

Cajazeiras - PB, 19 (FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Pedra Branca

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2013 AVISO RESULTADO JULGAMENTO FASE DE PROPOSTA

Após analise das propostas apresentadas, a CPL apresenta o resultado: EMPRESA CLASSIFICADA; DEL ENGENHARIA, CNPJ Nº 17.415.942/0001-33 com o valor de R\$ 483.987,82 (Quatrocentos e Oitenta e Três Mil, Novecentos e oitenta e sete reais e Oitenta e Dois Centavos.) Os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL, Rua Pres. João Pessoa, 391, Centro - Pedra Brança - PB,

> PEDRA BRANCA - PARAÍBA 13 DE AGOSTO DE 2013 BRAZ DE SOUSA LINS PRESIDENTE DA CPL/PMPB

Prefeitura Municipal de São João do Cariri

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2013

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assesso-ria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2013, que objetiva: Fornecimento de Refeições destinadas as Secretarias, Conveniados e Programas do Governo Federal deste município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SEVERINO ARAUJO DE FARIAS - R\$ 25,000.00.

São João do Cariri - PB, 16 de Agosto de 2013 VALTER MARCONE MEDEIROS

Prefeito

Prefeitura Municipal de Juarez Távora

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PRECOS: 010/2013

O presidente da Comissão permanente de licitação no uso de suas atribuições Torna Público para o conhecimento da população de Juarez Távora e para quem interessar que, após abertura e análise dos documentos de Propostas de Preços em reunião realizada em 20 de Agosto 2013, cujo objeto foi Aquisição de materiais Gráficos, destinados a manutenção das secretarias municipais, onde apurou-se o seguinte: a empresa Grafipel Editora Gráfica Ltda. – CNPJ: 40.953.788/20001-75, venceu em todos os itens com um valor total para esses itens de RS: 54.934,50 (Cinqüenta e Quatro Mil, Novecentos e Trinta e Quatro Reais). Mais informações, presentes no laudo constante nos autos do processo.

Juarez Távora, 20 de Agosto de 2013. ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO PRESIDENTE DA CPL

RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS: 012/2013.

O presidente da Comissão permanente de licitação no uso de suas atribuições Torna Público para o conhecimento da população de Juarez Tâvora e para quem interessar que, após abertura e análise dos documentos de Habilitação e Propostas de Preços em reunião realizada em 20 de Agosto 2013, cujo objeto foi a Contratação de empresa para realização de Capacitação de Professores para cujo objeto foi a Contratação de empresa para realização de Capacitação de Professores para realização da Formação Inicial e Continuada dos Coordenadores e Alfabetizadores do Programa Brasil Alfabetizado, onde apurou-se o seguinte; a empresa FOCO CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 10.414.6278/0001-69, venceu em todos os itens com um valor total para esses itens de RS: 117.931,60 (Cento e Dezessete Mil, Novecentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos); Mais informações, presentes no laudo constante nos autos do processo.

Juarez Távora, 20 de Agosto de 2013.

ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO

RESIDENTE DO CRI

PRESIDENTE DA CPL

RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PRECOS: 013/2013.

O presidente da Comissão permanente de licitação no uso de suas atribuições Torna Público para o conhecimento da população de Juarez Távora e para quem interessar que, após abertura e análise dos documentos de Habilitação e Propostas de Precos em reunião realizada em 20 de Agosto 2013. dos documentos de Habilitação e Propostas de Preços en Tennalo teatizada em 20 de Agosto 2015, cujo objeto foi a contratação de serviços de assessoria administrativa na área de educação, onde apurou-se o seguinte: a empresa FOCO CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 10.414.6278/0001-69, venceu com um valor total de R\$: 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos reais); Mais informações, presentes no laudo constante nos autos do processo.

Juarez Távora, 20 de Agosto de 2013.
ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO PRESIDENTE DA CPL

TOMADA DE PREÇOS: 014/2013.

O presidente da Comissão permanente de licitação no uso de suas atribuições Torna Público para o conhecimento da população de Juarez Távora e para quem interessar que na licitação Tomada de Preços 014/2013, com o objetivo: aquisição de cargas de gás glp 13 kg para atender as necessidades das secretarias deste município, verificou que nenhuma empresa compareceu ao certame ficando desta forma DESERTA; Sem nada mais a tratar, o presidente redigiu a presente ATA que vai assinada por todos os presentes; Mais informações, presentes no laudo constante nos autos do processo.

Juarez Távora, 20 de Agosto de 2013.

ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2013

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00027/2013, que objetiva: Aquisição de Móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônico e outros equipamentos, destinados as Secretarias, deste munic.; ADJUDICO/HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AMPLA COMERCIO LTDA - ME - R\$ 26.085,50; CONSQUISTA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME - R\$ 53.295,00; FRANCISCO ALVES DA SILVA ELETRO ME - R\$ 141,592,00; KALCUL'S COM DE MOVEIS EM MAQUINAS P/ ESCRITORIO LTDA - EPP - R\$ 41,986,00, e convoco para assinar termo de contrato.Para que surta os efeitos legais, nos termos da lei federal n 10,520 de 17/07/2002

Catolé do Rocha - PB, 20 de Agosto de 2013 LEOMAR BENICIO MAIA

Prefeito

Prefeitura Municipal de Catingueira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

AVISO DE PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº, 022/2013

OBJETO: locação de veículos para ficar a disposição das diversas secretarias do Município de Catingue ira/PB.

TIPO: Menor Preco por item

DATA DA ABERTURA: 02/09/2013 - Horário: 10:00 Horas LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI 10520/02, LEI 8666/93.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal de Catingueira-PB, através de sua Comissão de Licitação e contratos, na Rua Inácio Felix de Oliveira, s/n, Centro, CEP: 58.715-000, Catingueira-PB.

CATINGUEIRA-PB, 19 de agosto de 2013.

Pedro Ferreira Neto Pregoeiro

AVISO DE PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2013

OBJETO: contratação dos serviços tecnicos especializados de engenheiro civil para fiscalizar e companhar todas as obras do município de Catingueira/PB.

TIPO: Menor Preço por item. DATA DA ABERTURA: 02/09/2013 - Horário: 09:00 Horas

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI 10520/02, LEI 8666/93.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal de Catingueira-PB, através de sua Comissão de Licitação e contratos, na Rua Inácio Felix de Oliveira, s/n, Centro, CEP: 58.715-000, Catingueira-PB.

CATINGUEIRA-PB. 19 de agosto de 2013.

Pedro Ferreira Neto Pregoeiro

AVISO DE PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2013

OBJETO: contratação de veículos com motoristas para Transporte de Estudantes da Zona Rural para as Escolas situadas na Zona Urbana, destinados aos alunos das escolas Municipal e Estadual do

município de Catingueira - PB. TIPO: Menor Preço por item,

DATA DA ABERTURA: 02/09/2013 - Horário: 13:30 Horas

58.715-000, Catingueira-PB.

CATINGUEIRA-PB, 19 de agosto de 2013.

Pedro Ferreira Neto Pregoeiro

AVISO DE PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº, 023/2013

OBJETO: Aquisição parceladamente de móveis e equipamentos para toas as secretárias do muni-cípio de Catingueira e para o fundo municipal de saúde de Catingueira -PB.

TIPO: Menor Preço por item.
DATA DA ABERTURA: 02/09/2013 - Horário: 10:30 Horas
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI 10520/02, LEI 8666/93.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal de Catingueira-PB, através de sua Comissão de Licitação e contratos, na Rua Inácio Felix de Oliveira, s/n, Centro, CEP: 58.715-000, Catingueira-PB.

CATINGUEIRA-PB, 19 de agosto de 2013.

Pedro Ferreira Neto Pregoeiro



Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei N. 013/82 de 21 de Janeiro de 1982

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XXXI - N. 008/2013 - JUAREZ TÁVORA-PB, QUARTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2013

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA RESULTADO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS: 010/2013.

O presidente da Comissão permanente de licitação no uso de suas atribuições Torna Público para o conhecimento da população de Juarez Távora e para quem interessar que, após abertura e análise dos documentos de Propostas de Preços em reunião realizada em 20 de Agosto 2013, cujo objeto foi Aquisição de materiais Gráficos, destinados a manutenção das secretarias municipais, onde apurou-se o seguinte: a empresa Grafipel Editora Gráfica Ltda. – CNPJ: 40.953.788/20001-75, venceu em todos os itens com um valor total para esses itens de R\$: 54.934,50 (Cinqüenta e Quatro Mil, Novecentos e Trinta e Quatro Reais). Mais informações, presentes no laudo constante nos autos do processo.

Juarez Távora, 20 de Agosto de 2013.

ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA RESULTADO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS: 012/2013.

O presidente da Comissão permanente de licitação no uso de suas atribuições Torna Público para o conhecimento da população de Juarez Távora e para quem interessar que, após abertura e análise dos documentos de Habilitação e Propostas de Preços em reunião realizada em 20 de Agosto 2013, cujo objeto foi a Contratação de empresa para realização de Capacitação de Professores para realização da Formação Inicial e Continuada dos Coordenadores e Alfabetizadores do Programa Brasil Alfabetizado, onde apurou-se o seguinte: a empresa FOCO CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 10.414.6278/0001-69, venceu em todos os itens com um valor total para esses itens de R\$: 117.931,60 (Cento e Dezessete Mil, Novecentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos); Mais informações, presentes no laudo constante nos autos do processo.

Juarez Távora, 20 de Agosto de 2013.

ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA RESULTADO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PRECOS: 013/2013.

O presidente da Comissão permanente de licitação no uso de suas atribuições Torna Público para o conhecimento da população de Juarez Távora e para quem interessar que, após abertura e análise dos documentos de Habilitação e Propostas de Preços em reunião realizada em 20 de Agosto 2013, cujo objeto foi a contratação de serviços de assessoria administrativa na área de educação, onde apurou-se o seguinte: a empresa FOCO CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 10.414.6278/0001-69, venceu com um valor total de R\$: 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos reais); Mais informações, presentes no laudo constante nos autos do processo.

Juarez Távora, 20 de Agosto de 2013.

ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA RESULTADO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS: 014/2013.

O presidente da Comissão permanente de licitação no uso de suas atribuições Torna Público para o conhecimento da população de Juarez Távora e para quem interessar que na licitação Tomada de Preços 014/2013, com o objetivo: aquisição de cargas de gás glp 13 kg para atender as necessidades das secretarias deste município, verificou que nenhuma empresa compareceu ao certame ficando desta forma DESERTA; Sem nada mais a tratar, o presidente redigiu a presente ATA que vai assinada por todos os presentes; Mais informações, presentes no laudo constante nos autos do processo.

Juarez Távora, 20 de Agosto de 2013.

ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO PRESIDENTE DA CPL



CONTRATO 041/2013

TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2013.

TÊRMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE JUAREZ TAVORA, ESTADO DA PARAIBA, A EMPRESA: FOCO CONSULTORIA LTDA, TENDO POR OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES PARA REALIZAÇÃO DA FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DOS COORDENADORES E ALFABETIZADORES DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO.

PARTES CONTRATANTES

De um lado como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o Município Juarez Távora, Estado da Paraíba, com Sede na Rua José Mendonça de Araújo n 171, Centro Juarez Távora-PB, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º o8.919.490/0001-36, ora representado pelo Senhora Prefeita Municipal Maria Ana Farias dos Santos, portador do CPF/MF n.º 952.710.154-91, residente e domiciliado na Rua Adalberto Pereira de Melo, n 43 – Centro Juarez Távora - PB e de outro lado, como CONTRATADO, e assim denominado no presente instrumento, a Empresa: **FOCO CONSULTORIA LTDA**, com sede na Rua Desembargador José Peregrino nº 217 1º Andar – Sala 101 – Centro – João Pessoa – PB – CEP: 58.013-500, neste ato representado por: Huan Carlos Trindade de Souto M de Gusmão, CPF: 082.204.624-50.

As partes assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como vinculado ao parecer técnico da TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 O CONTRATADO se obriga a executar os serviços conforme proposta apresentada que fica fazendo parte integrante deste CONTRATO, do seguinte OBJETO, como segue:



1.2

1.2	_			VALOR DA
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	CAPACITAÇÃO
1	CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES, PARA REALIZAÇÃO DA FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA COORDENADORES E ALFABETIZADORES DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO COM CARGA HORÁRIA INICIAL DE 40 HORAS E A CONTINUADA COM CARGA HORÁRIA DE 64 HORAS, SENDO EM ENCONTROS QUINZENAIS DE 4 HORAS: 1 -Instrumentalizar os participantes para as práticas pedagógicas necessárias à educação popular em alfabetização. 2 - Formar e dar acompanhamento permanente aos participantes do projeto de alfabetização. 3 - Desenvolver referencial teórico-metodológico capaz de dialogar com as praticas necessárias para uma educação inclusiva. 4 -Identificar os acúmulos históricos trazidos pelos participantes. 5 - Promover a formação dos alfabetizadores focalizando os fundamentos educacionais e didáticos aplicados à Alfabetização de jovens e Adultos. 6 - Discutir e orientar a aplicação Teste Cognitiva. 7 - Orientar a triagem do Olhar Brasil. Os alfabetizadores terão a oportunidade de: 8 - Realizar leituras e atividades; 9 - Elaborar e aplicar oficinas; 10 - Resignificar o uso de recursos tecnológicos; 11 - Assistir a vídeos; 12 - Trocar experiências sua práticas pedagógica; 13 - Reavaliar e aprimorar sua prática pedagógica; 14 - Transformar o espaço da formação continuada, num espaço de construção do saber e transformação da realidade dos alfabetizadores; 15 - Esclarecer as dúvidas da aplicação do Teste Cognitivo; 16 - Realizar oficinas pedagógicas dando oportunidade aos alfabetizadores de criar e recriar a sua prática, de acordo com as necessidades apresentadas durante o exercício docente. 17 - Locação de Equipamentos: 01 data show e 01 laptop para cada professor ministrante por dia de formação. 18 - Manual instrucional (Manual do cursista, sendo os conteúdos de acordo com o Plano Plurianual de Alfabetização, formato aberto 420 x 297 mm. formato fechado 210 x 297 mm, CAPA, formato 422 x 297 em CARTÃO SUPREMO 250 g/m2, em OFFSET 75 g/m2, 1x1 cores). 19 - Transporte dos ministrantes.	PROFESSORES / COORDENADORES	30	24.000,00
2	FORMAÇÃO INICIAL PARA NOVAS TURMAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS COM CARGA HORÁRIA DE 120 HORAS: 1 - Locação de Equipamentos: 01 data show e 01 laptop para cada professor ministrante por dia de formação. 2 - Manual instrucional (Manual do cursista, sendo os conteúdos de acordo com o Plano Plurianual de Alfabetização, formato aberto 420 x 297 mm, formato fechado 210 x 297 mm, CAPA, formato 422 x 297 em CARTÃO SUPREMO 250 g/m2, em OFFSET 75 g/m2, 1x1 cores). 3 - Transporte dos ministrantes. 4 - Material de consumo individual (Kit do cursista, contendo: Bolsa em brim cru, tamanho 38/35, fole lateral 8 cm, com fechamento em zíper, cor marfim, com alça em algodão cru 30 mm medindo 50cm, tamanho 30/25, crachá no formato 100 x 150 mm, 1 Lâmina em CARTÃO SUPREMO 250 g/m2,4x0 cores, caneta esferográfica (cor azul ou preta), lápis grafite com borracha, caderno capa dura com 96 fls, CARTÃO SUPREMO 250 g/m2,	PROFESSORES / COORDENADORES	48	93.931,60



em OFFSET 75 g/m2, 1x1 cores, formato 100x210 mm,	
Capa/Contracapa em CARTÃO DUPLEX IBEMA 325 g/m2, 4x0	
cores, 1 VIA em OFFSET 75 g/m2, régua 30cm, estojo em nylon	
600, papel de 60kg, coleção hidrocor, giz de cera, papel madeira e	
tesoura sem ponta, cola, balão n°. 07, CD com músicas educativas	
e certificado em formato 210 x 297 mm em OFFSET 180 g/m2). 5	
- Lanche (dois tipos de bolo, biscoito salgado e doce, sanduíche de	
queijo, café com leite e dois tipos de suco de frutas). 6 - Almoço	
(feijão, arroz, macarrão, dois tipos de saladas, dois tipos de carne,	
suco de frutas, refrigerantes e sobremesas (doce de frutas). 7-	
coordenação geral	
VALOR TOTAL	117.931,60

CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

2.1 O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes no prazo até 31/12/2013. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, em havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1 O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação, até 25% (Vinte e Cinco por Cento) e acordo com o que preceitua o Art. 65, Parágrafo 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA DOS SERVIÇOS

4.1 O CONTRATADO cumprirá com suas obrigações contratuais, junto a Prefeitura Municipal de Juarez Távora - PB, devendo, no desempenho das funções indicadas na Cláusula Primeira, atuar com zelo, presteza e probidade;

4.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 4.2.1 Computar todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre os SERVIÇOS constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto deste contrato.
- 4.2.2 Não ceder, transferir no todo ou em parte o objeto deste instrumento.
- 4.2.3 O contratado terá a obrigação de manter, durante todo o exercício do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



- 4.2.4 A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais e/ou atividade empregados.
- 4.2.5 A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado
- 4.2.6 A contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar, contratar no todo ou em parte o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante.

4.3 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 4.3.1- Efetuar o pagamento ao contratado quando o mesmo cumprir com todas as determinações contidas neste instrumento contratual.
- 4.3.2 Efetuar através de notificação ao Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços dando os prazos constantes neste instrumento contratual para o contratado realizar as correções não eximindo, porém, de suas responsabilidades.

CLÁUSULA QUINTA DO PREÇO

5.1 Fica ajustado o preço, conforme segue:

O valor total do CONTRATO fica estimado em R\$ 117.931,60 (Cento e Dezessete Mil, Novecentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos); Onerando nas dotações de: 02.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 361.1004.2008 - Desenvolver as atividades do FUNDEB 40% - 361.1004.2009 – Desenvolver as Atividades do Ensino Fundamental – 361.1004.2010 – Desenvolver as Atividades com recursos do FNDE – 365.1004.2012 – Manutenção da Educação Infantil – 366.3009.2036 – Manutenção do programa de jovens e adultos – 361.3009.2038 - Desenvolver atividades do Programa Brasil Alfabetizado - 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA DOS REAJUSTAMENTOS

6.1 Os preços propostos pelo licitante vencedor permanecerão fixos e irreajustáveis, EXCETO quando da ocorrência de fatos que comprometam o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, verificando sua conformidade com a especificação constante do Anexo I, efetuará o pagamento A CONTRATADA por meio de depósito na agência bancária identificada na proposta, ou mediante cheque nominal mediante recibo e nota fiscal em até 30(trinta) dias após a realização dos serviços.



- 7.2 Quando a data prevista para o pagamento coincidir com finais de semana, feriado, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- 7.3 O pagamento será efetuado em até 30(trinta)dias após o cumprimento das exigências desta Cláusula.

CLÁUSULA OITAVA DAS PENALIDADES

- 8.1 Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, o CONTRATADO, fica sujeita, a critério da CONTRATANTE e garantida à defesa prévia, as seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no Artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 8.2 Pelo atraso injustificado da entrega, ficará o CONTRATADO sujeita a multa de 1% (Um por Cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, se o atraso for de até 10 (Dez) dias, Excedido este prazo, a multa será em dobro.
- 8.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE poderá garantida a prévia defesa, aplicar o CONTRATADO as sanções previstas nos Incisos I, III e IV do Artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 que rege este instrumento e multa de 5% (Cinco por Cento) sobre o valor dos Materiais não entregues.
- 8.4 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.
- 8.5 Aplicadas às multas, após Processo Administrativo, a CONTRATANTE poderá descontar do primeiro pagamento que fizer o CONTRATADO.
- 8.6 A aplicação da multa fica condicionada à prévia defesa do CONTRATADO, que deverá ser apresentada no prazo de 10 (Dez) dias úteis, contados da respectiva notificação.

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 9.1 A rescisão Contratual poderá ser:
- 9.1.1 Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados no Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 9.1.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da Autoridade competente, reduzida a termo no Processo Licitatório, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.
- 9.2 Em caso de rescisão prevista nos Incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será essa ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
- 9.2.1 A rescisão Contratual de que trata o Inciso I do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 acarretará as consequências previstas no Art. 80, Incisos I e IV, no que couber ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORUM

10.1 Fica desde já eleito o **Fórum da Comarca de ALAGOA GRANDE**, Estado da Paraíba, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação/ou execução deste Contrato, não resolvidas na esfera Administrativa.



E por estarem assim justos Contratados e Concordantes com todas as Cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em 03 (Três) vias de igual teor, na presença de duas Testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa Oficial, do extrato do Contrato, a teor no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus Jurídicos e Legais efeitos.

JUAREZ TÁVORA, 21 de Agosto de 2013.

Município: Juarez Távora MARIA ANA FARIAS DOS SANTOS PREFEITA CONTRATANTE

FOCO CONSULTORIA LTDA CONTRATADO

TESTEMUNHA	S:
1. ⁰	
RG N.º	
2. 0	
RC N O	

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE



TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2013.

Processo Adm. Nº 2013.07.025

Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 041/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2013 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA/PB E A EMPRESA: FOCO CONSULTORIA LTDA, COMO TUDO ABAIXO SE DECLARA:

De um lado como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o Município de Juarez Távora, Estado da Paraíba, com Sede na Rua José Mendonça de Araújo, nº 171 – CENTRO, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.919.490/0001-36, ora representado pelo Senhora Prefeita Municipal Maria Ana Farias dos Santos, portador da Cédula de Identidade – RG 927.480 SSP/PB e do CPF n.º 952.710.157-91, residente e domiciliado na Rua Adalberto Pereira de Melo nº 43 – Centro, cidade: Juarez Távora/PB. e de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominado no presente instrumento, a Empresa: FOCO CONSULTORIA LTDA, com sede na Rua Desembargador José Peregrino nº 217 1º Andar – Sala 101 – Centro – João Pessoa – PB – CEP: 58.013-500, neste ato representado por: Huan Carlos Trindade de Souto M de Gusmão, CPF: 082.204.624-50, resolvem celebrar por força do presente instrumento, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, que ao fim assinam o presente Termo de Aditivo, tendo por justo e acertado, entre si, as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



O presente Termo Aditivo tem por objetivo promover a prorrogação do prazo de duração da contratação feita para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES PARA REALIZAÇÃO DA FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DOS COORDENADORES E ALFABETIZADORES DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO, de acordo com a TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2013, conforme especificações ali explicitadas, que encontra conformidade com o que preceitua o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica alterada a CLÁUSULA 2ª, que trata da vigência do contrato, para acrescentar mais **120 Dias** ao que fora pactuado, razão pela qual a vigência passará a ser de: **31 de Dezembro de 2013 a 29 de Abril de 2014**, cujo valor será de R\$ 117.931,60 (Cento e Dezessete Mil, Novecentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos), estimado para 04 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificados os demais dispositivos do **Contrato Nº 041/2013**, celebrado entre as partes, permanecendo em vigor todas aquelas condições estabelecidas, que não forem alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, será providenciada pela **Prefeitura Municipal de Juarez Távora** até o quinto dia útil o mês subsequente ao da assinatura, correndo as despesas por sua conta.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO



Para dirimir as dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução deste Termo Aditivo, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelas partes, fica eleito o foro da Comarca de Alagoa Grande do Estado da Paraíba, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim as partes justas e conveniadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes convenentes e pelas testemunhas abaixo.

Juarez Távora, 30 de Dezembro de 2013

Município: Juarez Távora Maria Ana Farias dos Santos PREFEITA/ CONTRATANTE

FOCO CONSULTORIA LTDA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:		 	
RG/CPF:			
Nome:			
RG/CPF·			